**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**



**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2409 DE 25 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Fazenda, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTE 607.600.000,00

II TRIMESTRE 598.400.000,00

III TRIMESTRE 784.611.000,00

IV TRIMESTRE 313.515.000,00

TOTAL 2.304.126.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |